



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

INDICAÇÃO N<sup>º</sup> IND 3424 /2008 - 2008

L I D O  
Em 19/2/08  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputado Brunelli)  
seguidamente o CAS.

Em, 20/02/08.

*Leandro Pinheiro Lopes*  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Assuntos Sociais do Distrito Federal, a implantação de uma creche no bairro Buritis IV, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Assuntos Sociais do Distrito Federal, a implantação de uma creche no bairro Buritis IV, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do bairro Buritis IV em Planaltina, por se tratar de um povo carente, não possuem condições de custear uma escolinha particular ou contratar uma babá profissional para cuidar de seus filhos enquanto trabalham.

A implantação dessa creche irá solucionar os problemas que esses pais vêm enfrentando.

Diante disso, solicito providências urgentes do Senhor Secretário de Assuntos Sociais do Distrito Federal, requisitando aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

**BRUNELLI**  
**Deputado Distrital - DEM**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 18/02/08 às 14:30	
Assinatura	Matrícula
<i>Leandro 18809</i>	

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND N° 3424 / 08	
Fls. N.º 01 R. TA	